



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Chácara - MG, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação: 3.3.90.30.00.2.04.01.15.122.0001.2.0034.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto desta licitação consiste no registro de preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para Prefeitura Municipal de Chácara - MG.

2.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer o produto licitado nos moldes previstos neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado nos dias:

3.1.1. **Envelope contendo a proposta de preços:** Até às **08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 03 (TRÊS) DE MAIO DE 2021**, podendo ser utilizado o envio via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal. A entrega dos envelopes em data anterior a abertura da sessão pública destina-se ao registro inicial dos preços informados nas propostas atendendo ao princípio da economicidade, não podendo qualquer licitante ter acesso aos valores apresentados antes da abertura da sessão pública na data registrada no item abaixo. Quando do recebimento dos envelopes, será lavrada ata em sessão pública, na qual constará o nome das empresas que enviaram seus envelopes.

3.1.2. **Envelopes contendo a documentação de habilitação:** Deverão ser entregues no dia **03 (TRÊS) DE MAIO DE 2021**, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os participantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

A falta de entrega dos envelopes na data informado no item 3.1.1 acima ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

No dia da abertura da sessão pública da licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

3.2 - As empresas interessadas poderão credenciar representantes legais mediante apresentação de documento próprio junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30h do dia especificado no item anterior.

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir das **08:00h do dia 03 (três) de maio de 2021**.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº _____
EMAIL:

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.2.2 – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação pelo proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem percentuais ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura.

6.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chácara - MG **não** será obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da referida ata, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa proponente detentora da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar no envelope n. 02 (Documentos de Habilitação) os documentos abaixo discriminados em uma via original ou em cópias, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Comissão Permanente de Licitações, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem de exigência do edital, devidamente agrupados.

7.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

7.1.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº _____
EMAIL:

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a)** Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b)** Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c)** Que não foi apenada com rescisão de contrato nos últimos cinco anos que antecederam a esta licitação, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave;
- d)** Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

7.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;

7.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

7.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.3.2.1 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.4 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.3.5 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

7.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais n. 6.404/76 e n. 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir, **dispensada a apresentação para as microempresas (ME's), empresas de pequeno porte (EPP's) e empresas individuais.**

7.4.1.1 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.1.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.1.3 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial ou

b) publicados em Jornal ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

7.4.1.4 - Os documentos relativos ao subitem 6.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – é indispensável.

7.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.5 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de (fornecimentos/serviços) similares e compatíveis com o objeto da licitação.

7.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.7- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8 – Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

7.8.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Chácara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, os envelopes n. 01 e 02 devidamente lacrados e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2 - Em nenhuma hipótese será recebida documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

8.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4 - No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta com menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas com valores crescentes com diferença não superior a 10% (dez por cento) da melhor proposta.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Para oferta de lances, a pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior valor e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita em reais e em valor unitário para cada item.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

8.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9 - Dos lances ofertados **não** caberá retratação.

8.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir a variação mínima entre os valores propostos (lances).

8.11 - Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor unitário proposto e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

8.12 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/06.

8.13 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta (maior percentual de desconto), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste edital.

8.14 - Caso o proponente classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração da proposta que atenda ao edital.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

8.16 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido menor valor de proposta.

8.17 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Chácara poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

8.18 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.18.1 - Os recursos deverão ser entregues por escrito e assinados na Comissão Permanente de Licitação em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.18.2 - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

8.19 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

8.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA NONA - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - Será considerada vencedora para registro de preços a proposta com **MENOR VALOR POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

9.2 - O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora, ou seja, aquela que apresentar o menor valor para o item licitado.

9.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3277-1014.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

11.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Chácara.

11.4 - O Município de Chácara poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Chácara o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

11.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

11.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Chácara por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

12.1 - Os produtos licitados através deste edital deverão ser entregues no local previamente indicado pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação.

12.2 - A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal os produtos entregues, com indicação expressa do quantitativo fornecido.

12.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

- a)** advertência;
- b)** multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e)** declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

13.6 – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a)** por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b)** pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c)** em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d)** por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e)** mais de 02 (duas) advertências.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – DO MUNICÍPIO:

14.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

14.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

14.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

14.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

14.2 – DA PROPONENTE:

14.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

14.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

14.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

14.2.4 – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo e forma estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.

14.2.5 – Realizar a entrega dos produtos no local informado pelo Município no momento da solicitação, ressaltando que a entrega ocorrerá sempre dentro dos limites geográficos do Município.

14.2.6 – Promover a imediata substituição de produtos que tenham sido entregues com defeito ou vícios que lhe impeçam a normal utilização pelo Município para os fins que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

15.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Chácara.

15.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

15.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

15.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

15.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pela pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (32) 3277-1014 nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

16.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - No interesse do Município de Chácara, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

16.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

16.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Chácara, 16 de abril de 2021.

Luciana Cristina Salfer da Cunha Santos

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Aquisição de materiais de construção que serão utilizados nas obras públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Chácara – MG.

2. Critério de julgamento: Menor valor por lote

LOTE 01: FERRAMENTAS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	unid.	5	Alicate comum	31,78	158,88
2	unid.	2	Alicate de pressão	44,01	88,01
3	unid.	5	Alicate universal	35,33	176,63
4	unid.	20	Anti-ferrugem	9,27	185,33
5	unid.	20	Ancinho	36,89	737,80
6	Unid.	20	Vassoura metálica para grama	40,04	800,80
7	Unid.	20	Vassourão piaçava	29,58	591,53
8	unid.	30	nível de madeira 40cm	15,39	461,70
9	unid.	30	Broca para concreto 6,8,10,12	27,90	837,00
10	unid.	30	Broca para ferro 4,5,6,8,10,12	26,45	793,50
11	unid.	2	Cabo para machado	17,40	34,80
12	unid.	2	Cabo para martelo	11,13	22,27
13	unid.	40	Camara de ar para carrinho de mão	22,04	881,60
14	unid.	1	Máquina para aparar grama profissional	621,67	621,67
15	unid.	10	Carrinho coletor de lixo sem pedal 120litros com rodas	403,20	4032,00
16	unid.	10	Carrinho de mão reforçado de ferro maço, com roda, pneu e com câmara, chapa 20	336,70	3367,00
17	unid.	5	Carrinho de mão com caçamba metálica, com pneu	221,04	1105,22
18	unid.	5	Cavadeira 2 bocas articuladas com cabo	47,56	237,80
19	unid.	3	Cavadeira cabo de ferro - 1 boca	95,30	285,90
20	unid.	5	Chave de fenda 3/16 x 3"	12,02	60,10
21	unid.	5	Chave de fenda 1/4 x 1 1/2	13,38	66,92
22	unid.	5	Chave de fenda 1/8 x 5"	10,86	54,32
23	unid.	5	Chave de fenda 3/8 x 6"	23,50	117,50
24	unid.	5	Chave de fenda 5/16 x 8"	18,17	90,85
25	Unid.	10	Kit de Chave de boca e estria dos nº6 a nº38	38,85	388,50
26	unid.	5	Click de botijão (regulador de gás)	37,60	188,00
27	unid.	10	Colher para pedreiro nº7	21,37	213,67
28	unid.	10	Colher para pedreiro nº8	23,60	235,97
29	unid.	10	Colher para pedreiro nº 9	25,18	251,80



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

30	unid.	10	Colher para pedreiro nº 10	29,15	291,53
31	m	100	Corda de nylon - 3/8	1,75	175,00
32	unid.	10	Corda para prumo	10,45	104,50
33	kg	100	Corrente 3/16	29,45	2945,00
34	kg	100	Corrente 5/16	38,15	3815,00
35	kg	100	Corrente 40x30x12cm	49,00	4900,00
36	unid.	3	Cortador de piso	199,02	597,06
37	unid.	5	Desempenadeira de aço dentada	15,15	75,73
38	unid.	5	Desempenadeira de aço lisa	14,91	74,57
39	unid.	15	Disco para makita de madeira 24 dentes c/ vidia	25,51	382,60
40	unid.	15	Disco de makita liso e seco p/ azulejo e piso c/ vidia	26,56	398,40
41	unid.	15	Disco de makita liso água c/ vidia e s/ vidia p/ azulejo e piso	28,89	433,40
42	unid.	15	Disco de policorte para corte 4 1/2"	18,62	279,25
43	unid.	15	Disco para serra circular 71.4" 36 dentes	40,64	609,60
44	unid.	10	Enxada comum sem cabo	38,49	384,90
45	unid.	20	Enxada Jacaré 3 libras sem cabo	55,40	1108,00
46	unid.	20	Enxada Jacaré 2 1/2 libras sem cabo	42,40	848,00
47	unid.	15	Enxadão sem cabo	53,23	798,50
48	unid.	15	Enxadão com cabo	53,23	798,50
49	unid.	1	Escada de alumínio extensiva com 5 degraus	193,65	193,65
50	unid.	1	Escada de alumínio extensiva com 7 degraus	744,00	744,00
51	unid.	1	Escada de alumínio extensiva com 9 degraus	910,00	910,00
52	Unid.	1	Escada metálica de 5 degraus	241,95	241,95
53	unid.	5	Espátula nº 08	7,47	37,37
54	Unid.	5	Espátula nº 10	8,33	41,63
55	Unid.	5	Espátula nº 12	10,90	54,50
56	unid.	1	Facão nº10"	23,70	23,70
57	unid.	1	Facão nº14"	29,00	29,00
58	unid.	1	Facão nº18"	33,50	33,50
59	unid.	4	Cabo para enxada	14,87	59,47
60	unid.	4	Cabo para chipanca	17,67	70,68
61	unid.	4	Cabo para foice	11,85	47,41
62	unid.	5	Foice sem cabo	40,24	201,20
63	unid.	10	Lápis para pedreiro	4,30	43,00
64	unid.	50	Faca para roçadeira (lamina para roçadeira)	42,97	2148,33
65	unid.	10	Lima K&F chata	21,81	218,10
66	unid.	20	Linha de pedreiro 100 m cada rolo	9,63	192,55
67	unid.	3	Marreta com cabo 1 kg	33,17	99,50
68	unid.	3	Marreta com cabo 2 kg	45,00	135,00
69	unid.	3	Marreta com cabo de 10 kg	238,95	716,85
70	unid.	3	Marreta com cabo de 8 kg	225,50	676,50
71	unid.	5	Martelo unha 20mm com cabo	26,53	132,67
72	unid.	5	Martelo unha 23mm com cabo	30,57	152,83
73	unid.	5	Martelo unha 25mm com cabo	32,87	164,33
74	unid.	5	Martelo unha 27mm com cabo	36,67	183,33



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

75	unid.	5	Martelo unha 29mm com cabo	41,58	207,88
76	unid.	1	Motoserra a gasolina profissional	1339,50	1339,50
77	unid.	5	Nível de madeira 40cm	15,66	78,28
78	unid.	8	Pá bico sem cabo	32,96	263,71
79	unid.	8	Pá quadrada sem cabo	38,86	310,91
80	Unid.	8	Pá quadrada com cabo	40,69	325,55
81	unid.	3	Pé de cabra	37,83	113,48
82	unid.	2	Pedra para esmeril (rebolo)	40,53	81,06
83	unid.	5	Peneira grossa	29,59	147,93
84	unid.	5	Peneira média	32,75	163,77
85	unid.	5	Peneira fina	35,90	179,48
86	unid.	20	Pneu para carrinho de mão	33,38	667,53
87	unid.	15	Ponteiro aço	18,65	279,75
88	unid.	2	Pistola aplicadora	26,28	52,57
89	unid.	3	Picareta	48,89	146,66
90	unid.	5	Ponteiro de Aço/Ferro	19,13	95,67
91	unid.	2	Pulverizador agrícola de 20 litros	210,28	420,56
92	unid.	10	Roda completa para carrinho de mão	66,01	660,10
93	unid.	5	Rolo de linha de pedreiro - 100 m	10,37	51,83
94	unid.	3	Rocadeira a gasolina profissional	1317,00	3951,00
95	unid.	100	Serrinha Starret	10,63	1062,67
96	unid.	5	Serrote com cabo nº 22	64,23	321,17
97	unid.	5	Talhadeira chata de aço	17,67	88,35
98	unid.	10	Trena 5 m	15,59	155,90
99	unid.	10	Trena 10 m	22,49	224,90
100	unid.	10	Trena 3 m	12,19	121,93
101	unid.	2	Trena 30 m	42,39	84,79
102	unid.	2	Trena 50 m	67,33	134,67
103	unid.	10	Turquês armador 12"	30,27	302,67
104	unid.	5	Tesoura para grama	38,01	190,07
105	unid.	20	Vassourão cabo de madeira	29,61	592,13
			Valor total do lote		56474,13

LOTE 02: MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	unid.	50	Adaptador pvc 1/2	2,02	101,00
2	Unid.	50	Adaptador pvc 3/4	2,79	139,33
3	Unid.	50	Adaptador pvc 32	3,94	196,83
4	Unid.	50	Adaptador pvc 40	7,88	393,83
5	Unid.	50	Adaptador pvc 50	9,01	450,33
6	Unid.	40	Adaptador interno para mangueira preta 1/2	1,30	52,13
7	Unid.	40	Adaptador interno para mangueira preta 3/4	1,72	68,93



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

8	Unid.	40	Adaptador interno para mangueira preta 1"	2,17	86,67
9	Unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc 17gr	4,30	214,83
10	Unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc 75gr	8,17	408,67
11	Unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc c/ pincel 175gr	17,21	860,33
12	Unid.	15	Braço de chuveiro de aluminio 40cm	10,25	153,75
13	Unid.	60	Bucha de redução soldavel 25x20	1,87	112,00
14	Unid.	50	Bucha de redução soldavel 32x25	2,68	133,83
15	Unid.	40	Bucha de redução soldavel 40x32	3,82	152,80
16	Unid.	30	Bucha de redução soldavel 50x40	5,63	168,90
17	unid.	20	Bucha de redução soldavel 60x50	10,54	210,73
18	unid.	5	Caixa d'água 1000 lts	482,33	2411,67
19	unid.	10	Caixa d'água 500 lts	269,53	2695,33
20	unid.	50	Caixa descarga completa branca	43,45	2172,33
21	unid.	20	Caixa sinfonada 100x100x40	15,75	314,93
22	unid.	20	Caixa sinfonada 100X100X50	17,79	355,80
23	unid.	30	Caixa sinfonada 150 x 150 x 75	41,88	1256,50
24	unid.	30	Caixa sinfonada 100 x 100 x 75	21,40	642,00
25	Unid.	50	Cap p/ tubo pvc água de 1/2	2,07	103,50
26	Unid.	30	Cap p/ tubo pvc água de 3/4	2,52	75,60
27	Unid.	20	Cap p/ tubo pvc água de 32	3,42	68,40
28	Unid.	20	Cap p/ tubo pvc água de 40	4,37	87,40
29	Unid.	15	Cap p/ tubo pvc água de 50	7,35	110,30
30	Unid.	20	Cap roscavel de 20mm	2,13	42,60
31	Unid.	20	Cap roscavel de 25mm	2,68	53,53
32	Unid.	15	Cap roscavel de 32mm	4,00	60,00
33	Unid.	15	Cap roscavel de 40mm	4,40	66,00
34	Unid.	20	Cap para tubo de esgoto 40mm	3,62	72,33
35	Unid.	15	Cap para tubo de esgoto 50mm	4,85	72,80
36	Unid.	20	Cap para tubo de esgoto 75mm	7,99	159,87
37	Unid.	50	Cap para tubo de esgoto 100mm	9,80	490,00
38	Unid.	15	Cap para tubo de esgoto 150mm	16,74	251,05
39	unid.	20	Conjunto de vaso sanitário - completo	308,50	6170,00
40	unid.	10	Contra-válvulas de 40	11,00	110,00
41	unid.	100	Curva 90° soldavel de 1/2	4,27	426,67
42	unid.	100	Curva 45° soldavel de 1/2	4,38	438,33
43	unid.	50	Curva 90° soldavel de 3/4	6,00	300,00
44	Unid.	50	Curva 45° soldavel de 3/4	5,68	284,17
45	Unid.	50	Curva 90° esgoto de 40	6,54	326,83
46	Unid.	50	Curva 45° esgoto de 40	5,41	270,50
47	Unid.	50	Curva 90° esgoto de 50	10,13	506,67
48	Unid.	50	Curva 45° esgoto de 50	7,64	382,17
49	Unid.	50	Curva 90° esgoto de 75	26,30	1315,00
50	Unid.	50	Curva 45° esgoto de 75	19,26	962,83
51	Unid.	300	Curva 90° esgoto de 100	25,49	7647,00
52	Unid.	300	Curva 45° esgoto de 100	20,34	6102,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

53	Unid.	100	Curva 45° esgoto de 150	42,37	4237,33
54	Unid.	100	Curva 90° esgoto de 150	61,97	6196,67
55	Unid.	15	Ducha para banho (CHUVEIRO) 110V/220V	68,69	1030,40
56	unid.	100	Emenda para mangueira preta 1/2	1,30	130,33
57	unid.	80	Emenda para mangueira preta 3/4	1,42	113,87
58	unid.	50	Emenda para mangueira preta 1"	2,03	101,67
59	unid.	10	Espude - bolsa para vaso	5,10	51,03
60	unid.	150	Fita veda rosca de 10 m	3,95	592,50
61	unid.	40	Flange pvc 1/2	13,26	530,40
62	unid.	40	Flange pvc de 3/4	14,22	568,93
63	unid.	40	Flange pvc de 32	19,82	792,93
64	Unid.	40	Flange pvc de 40	20,26	810,40
65	unid.	40	Flange pvc de 50	21,91	876,27
66	unid.	200	Joelho 90 ° soldavel de 1/2 liso	1,63	326,00
67	unid.	100	Joelho 45 ° soldavel de 1/2 liso	2,41	241,00
68	unid.	80	Joelho 90 ° soldavel de 3/4 liso	2,50	200,00
69	unid.	60	Joelho 45 ° soldavel de 3/4 liso	3,56	213,80
70	unid.	50	Joelho 90 ° soldavel de 32 liso	4,20	209,83
71	unid.	40	Joelho 45 ° soldavel de 32 liso	5,45	218,00
72	unid.	30	Joelho 90 ° soldavel de 40 liso	6,28	188,30
73	unid.	20	Joelho 45 ° soldavel de 40 liso	7,29	145,87
74	unid.	20	Joelho 90 ° soldavel de 50 liso	7,88	157,60
75	unid.	20	Joelho 45 ° soldavel de 50 liso	7,90	158,00
76	Unid.	80	Joelho 90 ° soldavel mista 20x1/2 azul	7,91	632,80
77	Unid.	60	Joelho 90 ° soldavel mista 20x1/2	7,21	432,80
78	Unid.	100	Joelho esgoto 45° de 40mm	4,00	399,67
79	Unid.	100	Joelho esgoto 90° de 40mm	3,33	333,33
80	Unid.	50	Joelho esgoto 45° de 50mm	5,90	295,00
81	Unid.	50	Joelho esgoto 90° de 50mm	4,92	245,83
82	Unid.	60	Joelho esgoto 45° de 75mm	8,71	522,80
83	Unid.	60	Joelho esgoto 90° de 75mm	8,35	501,00
84	Unid.	200	Joelho esgoto 45° de 100mm	11,29	2257,33
85	Unid.	200	Joelho esgoto 90° de 100mm	9,60	1920,00
86	Unid.	30	Joelho esgoto 45° de 150mm	69,37	2081,20
87	unid.	30	Joelho esgoto 90° de 150mm	65,33	1960,00
88	unid.	20	Lavatório de louça branco	168,00	3360,00
89	unid.	150	Luva soldavel 1/2 liso	1,86	279,50
90	Unid.	100	Luva soldavel 3/4 liso	2,29	229,33
91	Unid.	30	Luva soldavel 32 liso	3,59	107,80
92	Unid.	20	Luva soldavel 40 liso	4,21	84,27
93	Unid.	10	Luva soldavel 50 liso	5,37	53,67
94	Unid.	10	Luva soldavel 60 liso	9,46	94,60
95	Unid.	50	Luva de correr soldavel de 1/2	13,95	697,67
96	unid.	40	Luva de correr soldavel de 3/4	20,18	807,33
97	unid.	20	Luva de correr soldavel de 32	36,95	739,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

98	unid.	10	Luva de correr soldavel de 40	38,45	384,50
99	unid.	10	Luva de correr soldavel de 50	42,70	427,00
100	unid.	10	Luva de correr soldavel de 60	61,05	610,50
101	unid.	80	Luva de esgoto 40mm	3,13	250,67
102	unid.	70	Luva de esgoto 50mm	4,49	314,30
103	unid.	60	Luva de esgoto 75mm	9,43	565,60
104	Unid.	150	Luva de esgoto 100mm	10,35	1552,00
105	Unid.	80	Luva de esgoto 150mm	39,28	3142,13
106	Unid.	50	Luva de redução soldavel 25x20	2,61	130,67
107	Unid.	40	Luva de redução soldavel 32x25	4,60	184,00
108	Unid.	30	Luva de redução soldavel 40x32	6,80	204,00
109	Unid.	20	Luva de redução soldavel 50x40	8,80	176,00
110	Unid.	15	Luva de redução soldavel 60x50	10,10	151,50
111	unid.	40	Luva de rosca de 1/2	3,01	120,27
112	unid.	30	Luva de rosca de 3/4	3,64	109,30
113	Unid.	20	Luva de rosca de 32	6,49	129,80
114	Unid.	10	Luva de rosca de 40	10,47	104,73
115	unid.	10	Pia fibra 1,00x0,50	131,97	1319,67
116	unid.	10	Pia fibra 1,20x0,50	148,30	1483,00
117	unid.	10	Pia fibra 1,20x0,55	189,00	1890,00
118	unid.	10	Pia fibra 1,40x0,50	220,00	2200,00
119	unid.	10	Pia fibra 1,40x0,55	228,00	2280,00
120	unid.	10	Pia fibra 1,50x0,50	302,50	3025,00
121	unid.	10	Pia fibra 1,50x0,55	310,00	3100,00
122	unid.	7	Pia fibra 1,60x0,50	402,50	2817,50
123	Unid.	7	Pia fibra 1,60x0,55	407,00	2849,00
124	unid.	5	Pia fibra 1,80x0,55	431,00	2155,00
125	unid.	6	Pia Fibra 2,00x0,60	461,00	2766,00
126	unid.	5	Pia inox 1,00x0,55	364,00	1820,00
127	unid.	5	Pia inox 1,20 x0,55	242,33	1211,67
128	unid.	5	Pia inox 1,50x0,55	319,00	1595,00
129	unid.	5	Pia inox 1,60x0,55	469,00	2345,00
130	unid.	5	Pia inox 1,80x0,55	625,95	3129,75
131	unid.	5	Pia de Marmore 1,00x0,55	551,00	2755,00
132	unid.	5	Pia de Marmore 1,00x0,52	452,50	2262,50
133	unid.	5	Pia de marmore 1,20x0,55	494,50	2472,50
134	unid.	5	Pia de marmore 1,50x0,55	605,00	3025,00
135	unid.	5	Pia de marmore 1,60x0,55	650,00	3250,00
136	Unid.	5	Pia de marmore 1,80x0,55	687,50	3437,50
137	unid.	5	Pia de marmore 2,00x0,55	690,00	3450,00
138	Unid.	50	Redução de esgoto 50x40	3,40	170,17
139	Unid.	50	Redução de esgoto 75x50	10,69	534,33
140	Unid.	50	Redução de esgoto 100x75	14,00	700,00
141	Unid.	30	Redução de esgoto 150x100	24,90	747,00
142	unid.	20	Rabicho 30 cm engate flexível	10,43	208,67



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

143	unid.	20	Rabicho 40 cm engate flexível	11,43	228,67
144	unid.	20	Rabicho 50 cm engate flexível	13,60	272,00
145	unid.	6	Registro de pvc soldável 20mm-branco	17,35	104,12
146	unid.	10	Registro de pvc soldável 25mm-branco	18,66	186,63
147	unid.	15	Registro de pvc soldável 32mm-branco	24,95	374,25
148	unid.	20	Registro de pvc soldável 40mm-branco	30,50	610,00
149	unid.	50	Registro de esfera soldável 20mm-marrom	11,65	582,33
150	unid.	40	Registro de esfera soldável 25mm-marrom	14,97	598,67
151	unid.	30	Registro de esfera soldável 32mm-marrom	28,39	851,70
152	unid.	30	Registro de esfera soldável 40mm-marrom	35,14	1054,10
153	unid.	30	Registro de pvc roscáveis 20mm-branco	11,78	353,50
154	Unid.	20	Registro de pvc roscáveis 25mm-branco	13,39	267,87
155	Unid.	20	Registro de pvc roscáveis 32mm-branco	21,50	430,00
156	Unid.	15	Registro de pvc roscáveis 40mm-branco	40,60	609,00
157	Unid.	20	Registro de esfera roscáveis 20mm-marrom	11,55	231,00
158	Unid.	15	Registro de esfera roscáveis 25mm-marrom	13,28	199,25
159	Unid.	15	Registro de esfera roscáveis 32mm-marrom	22,00	330,00
160	Unid.	15	Registro para máquina de lavar 20mm - branco	14,34	215,15
161	unid.	15	Registro para máquina de lava 25mm - branco	15,73	236,00
162	unid.	30	Registro com esfera metal 20mm	38,65	1159,40
163	Unid.	15	Registro com esfera metal 25mm	42,32	634,75
164	Unid.	10	Registro com esfera metal 32mm	52,92	529,17
165	unid.	10	Registro com esfera metal 40mm	70,45	704,50
166	unid.	10	Registro de pressão - chuveiro - 1/2 - 3/4	49,16	491,63
167	unid.	10	Sifão inteligente	9,09	90,87
168	unid.	10	Tampa para vaso sanitário - jogo completo	31,00	310,00
169	unid.	3	Tampão esgoto 100 mm	8,60	25,80
170	unid.	10	Tampão esgoto 40 mm	4,23	42,33
171	unid.	10	Tampão esgoto 50 mm	4,83	48,33
172	unid.	10	Tampão esgoto 75 mm	7,10	71,00
173	unid.	10	Tampão P.V.C. 1"	5,00	50,00
174	unid.	60	Tampão P.V.C. 1/2	1,63	98,00
175	unid.	10	Tampão P.V.C. 3/4	2,47	24,67
176	unid.	10	Tampão P.V.C. 40	5,90	59,00
177	unid.	10	Tampão P.V.C. 50	6,20	62,00
178	unid.	10	Tanque fibra	113,00	1130,00
179	unid.	20	Tanque de plástico 24 litros comum	87,53	1750,60
180	unid.	50	Tê esgoto 100 mm	18,09	904,33
181	unid.	25	Tê esgoto 100 x 50	17,17	429,17
182	unid.	25	Tê esgoto 100 x 75	19,02	475,50
183	unid.	10	Tê esgoto 150 mm	51,37	513,70
184	unid.	25	Tê esgoto 40 mm	5,33	133,33
185	unid.	25	Tê esgoto 50 mm	8,29	207,33
186	unid.	25	Tê esgoto 75 mm	17,39	434,67
187	unid.	30	Te soldavel para água 20mm	2,01	60,40



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

188	unid.	30	Te soldavel para água 25mm	2,75	82,60
189	unid.	15	Te soldavel para água 32mm	7,68	115,20
190	unid.	6	Te soldavel para água 40mm	10,13	60,78
191	unid.	5	Te soldavel para água 50mm	10,40	52,00
192	unid.	10	te soldavel c/ rosca 20mm	3,93	39,33
193	unid.	10	te soldavel c/ rosca 25mm	5,02	50,23
194	unid.	20	te soldavel c/ rosca 32mm	8,40	168,00
195	unid.	20	te soldavel c/ rosca 40mm	11,40	228,00
196	unid.	40	Te p/ mangueira preta 20mm	2,06	82,27
197	unid.	30	Te p/ mangueira preta 25mm	2,49	74,70
198	unid.	20	Te p/ mangueira preta 32mm	3,20	64,00
199	unid.	30	Te soldavel rosca azul 20mm	8,99	269,60
200	unid.	20	Te soldavel rosca azul 25mm	10,07	201,47
201	unid.	20	Te soldavel rosca azul 32mm	15,35	307,00
202	unid.	40	Torneira para lavatórios plástico de 1/2	14,91	596,27
203	unid.	15	Torneira para lavatórios de metal de 1/2	54,78	821,75
204	unid.	15	Torneira para filtro de água	7,62	114,35
205	unid.	50	Torneira para pia de plástico comum de 1/2	9,06	452,83
206	unid.	50	Torneira para jardim comum de 1/2	6,09	304,50
207	unid.	20	Torneira para balcão de plástico longa de 1/2	18,29	365,80
208	unid.	20	Torneira para parede de plástico longa de 1/2	18,32	366,47
209	unid.	15	Torneira metálica	33,29	499,30
210	unid.	15	Torneira de pia metal de 1/2	57,99	869,80
211	unid.	100	Tubo pvc soldavel 20x6m C.A.	23,47	2346,67
212	unid.	60	Tubo pvc soldavel 25x6m C.A.	28,13	1688,00
213	unid.	40	Tubo pvc soldavel 32x6m C.A.	52,63	2105,33
214	unid.	30	Tubo pvc soldavel 40x6m C.A.	67,10	2013,00
215	unid.	15	Tubo pvc soldavel 50x6m C.A.	93,93	1409,00
216	unid.	15	Tubo pvc soldavel 60x6m C.A.	143,10	2146,50
217	unid.	30	Tubo pvc esgoto 40x6m C.A.	26,53	796,00
218	unid.	30	Tubo pvc esgoto 50x6m C.A.	63,77	1913,00
219	unid.	30	Tubo pvc esgoto 75x6m C.A.	87,33	2620,00
220	unid.	200	Tubo pvc esgoto 100x6m C.A.	94,73	18946,67
221	unid.	100	Tubo pvc esgoto 150x6m C.A.	266,33	26633,33
222	unid.	6	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 20 mm	122,33	734,00
223	unid.	5	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 25 mm	163,72	818,58
224	unid.	2	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 32 mm	241,50	483,00
225	unid.	4	Válvula Americana plástica de 1"	21,30	85,20
226	unid.	30	Válvulas plásticas p/ lavatorio e pia	6,80	204,00
227	unid.	20	Válvula plástica p/ tanque	9,22	184,47
228	unid.	15	Válvula cromada p/ pia	32,39	485,85
229	unid.	10	Vaso sanitário acoplado	294,00	2940,00
230	unid.	20	Vaso sanitário comum	144,67	2893,33
Valor total do lote					240198,22



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LOTE 03: MATERIAL ELÉTRICO					
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	unid.	50	Tomada 20AMP	10,00	500,00
2	unid.	50	Bocal de porcelana(receptáculo E 44)	35,15	1757,50
3	unid.	50	Bocal de porcelana(receptáculo 27)	4,00	200,00
4	m	200	Cabo flex.10 mm	16,40	3280,00
5	m	600	Cabo flex. 16 mm	24,45	14670,00
6	m	800	Cabo flex.2,5 mm	4,20	3360,00
7	m	500	Cabo flex. 4m	6,15	3075,00
8	m	300	Cabo flex.6m	9,40	2820,00
9	1cx	3	Cabo cat 300 m	506,50	1519,50
10	unid.	100	Caixa de passagem elétrica plástico 4x2	2,10	210,00
11	unid.	50	Caixa de passagem elétrica plástico 4x4	2,70	135,00
12	unid.	8	Caixa para 6 disjuntores	88,25	706,00
13	unid.	8	Ducha banho	91,45	731,60
14	unid.	10	Disjuntor bifásico 20 A/ Dim	61,63	616,25
15	unid.	30	Disjuntor bifásico 30 A/ Dim	62,55	1876,50
16	unid.	20	Disjuntor bifásico 40 A/ Dim	67,05	1341,00
17	unid.	15	Disjuntor bifásico 60 A/Dim	79,60	1194,00
18	unid.	100	Lâmpada leds	16,40	1640,00
19	unid.	50	Lâmpada fluorescente 45W	45,05	2252,50
20	unid.	300	Abraçadeira copo 3/4 galvanizada	4,05	1215,00
21	unid.	30	Curva 5-3/4 PVC eletroduto	3,20	96,00
22	unid.	30	Filtro de linha com 5 saída	33,40	1002,00
23	unid.	100	Tampa cega 4x2 aluminio	4,35	435,00
24	unid.	100	Box reto 3/4 ou indulto	6,55	655,00
25	m	200	Cabo duplastic 2X2.5mm	12,90	2580,00
26	m	200	Cabo PP 2 vezes 2,5 mm ²	9,95	1990,00
27	unid.	10	Disjuntor monofásico 40A Dim	19,00	190,00
28	unid.	2	Disjuntor trifásico 100 A Nemo	271,50	543,00
29	unid.	5	Disjuntor trifásico 60 A Nemo	273,50	1367,50
30	unid.	2	Disjuntor trifásico 70 A Nemo	273,50	547,00
31	unid.	2	Disjuntor trifásico 90 A Nemo	273,50	547,00
32	unid.	10	Conduíte flex c/50m	70,00	700,00
33	unid.	100	Eletruduto rosca 3/4 c/3m	12,95	1295,00
34	unid.	10	Extensão de 10 m	37,75	377,50
35	unid.	10	Extensão de 5 m	24,20	242,00
36	M	900	Fio 1.5 mm - 100 m (rolo cada) flexivel	4,25	3825,00
37	M	900	Fio paralelo 1,5 mm - 100 m	3,10	2790,00
38	M	200	Fio para telefone rolo 100	10,15	2030,00
39	M	150	Fio paralelo 2,5 mm - 100 m	7,40	1110,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

40	unid.	100	Fita isolante 10 m	6,90	690,00
41	unid.	5	Fita isolante alta fusão 19 x 10 0.76 - 10 m	42,00	210,00
42	unid.	10	Globo ESF 8x4 transparente	41,40	414,00
43	unid.	20	Globo esférico 11 x 6 transparente	95,25	1905,00
44	unid.	50	Interruptor 2 seções com tomada com placa	14,05	702,50
45	unid.	50	Interruptor 1 seção interno com placa	7,40	370,00
46	unid.	50	Interruptor 2 seções interno com placa	14,15	707,50
47	unid.	50	Interruptor 3 seções interno com placa	17,65	882,50
48	unid.	50	Interruptor 1 seção com tomada com placa	16,40	820,00
49	unid.	50	Interruptor 1 tecla simples	9,15	457,50
50	unid.	100	Lâmpada mista 220 - 160 w E 27	90,00	9000,00
51	unid.	50	Lâmpada mista 220- 250 w E 27	104,80	5240,00
52	unid.	5	Refletores 150 watts branco frio extremo 1P-65	384,95	1924,75
53	unid.	5	Refletores 100 watts branco frio extremo 1P-65	345,95	1729,75
54	unid.	30	Refletores 50 watts verde jardim 1P-65	209,50	6285,00
55	unid.	50	Conectores bimetalico 35mm ² comum	21,65	1082,50
56	unid.	8	Sensor de presença extremo parede com foto célula	54,50	436,00
57	unid.	300	Condutele 4x2 com 4 furos aluminio	8,15	2445,00
58	unid.	100	Curva eletroduto 3/4 anti-chama 90°	2,30	230,00
59	unid.	100	luva PVC eletroduto 3/4 com rosca	1,65	165,00
60	unid.	30	Lâmpada vapor de sódio 150 w	142,00	4260,00
61	unid.	20	Lâmpada vapor mercúrio de 400 w E 40	222,00	4440,00
62	unid.	15	Lâmpada vapor mercúrio de 250 w 220 v E 40	157,00	2355,00
63	unid.	20	Lâmpada vapor metálica de 400 w	206,00	4120,00
64	unid.	30	Lâmpada de emergência	37,80	1134,00
65	unid.	5	Padrão de luz completo com caixa cm - 2/7 m	1742,00	8710,00
66	unid.	30	Pino fêmea para tomada 20 ampares	11,40	342,00
67	unid.	30	Pino macho para tomada 20 ampares	13,35	400,50
68	unid.	200	Plafonier de plástico p/ 1 lâmpada com bocal porcelana	9,60	1920,00
69	unid.	15	Reator de vapor de mercúrio metálico de 250 w	201,00	3015,00
70	unid.	15	Reator de vapor de mercúrio metálico de 400 w	222,50	3337,50
71	unid.	15	Reator vapor de sódio metálico 150 w afp	272,00	4080,00
72	unid.	10	Reator vapor metálico 400 w	342,00	3420,00
73	unid.	15	Reator vapor metálico 250 w	305,50	4582,50
74	unid.	40	Rele fotoelétron 127 v	36,50	1460,00
75	unid.	100	Rele fotoelétron 220 v	40,50	4050,00
76	unid.	50	Tomada externa com placa 20 Ampares	31,25	1562,50
77	unid.	50	Tomada interna com placa 20 Ampares	11,70	585,00
78	unid.	150	Lâmpada led compacta 50 watts branco frio bocal E-27	115,15	17272,50
79	unid.	200	Lâmpada led compacta 15 watts branco frio bocal E-27	19,15	3830,00
80	unid.	50	Base fotocélula 3 fios 220 volts externa	17,65	882,50
81	unid.	50	Conectores perfurante 35mm ² /120mm ²	27,25	1362,50
82	unid.	100	Conectores perfurante 4mm ² /16mm ²	16,40	1640,00
83	unid.	400	Cabo triplex 2x +1 -25mm ²	20,10	8040,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

84	unid.	500	Cabo duplex 2x +1 -16mm ²	14,20	7100,00
85	unid.	18	Pente banamento bifanico 6 circuitos	83,15	1496,70
86	unid.	6	Caixas passagem 30x30 sobrepor	125,00	750,00
87	unid.	6	Quadro de circuitos com 12 sobrepor	210,50	1263,00
Valor total do lote					198530,05

LOTE 04: MATERIAL PINTURA					
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	unid.	20	z 900 ml	19,95	399,00
2	unid.	100	Bisnaga corante - cores variadas	4,84	484,00
3	unid.	100	Brocha quadrada nylon média	8,30	830,33
4	unid.	10	Brocha redonda	24,25	242,50
5	unid.	30	Cabo para pintura	18,33	550,00
6	pacote	30	Estopa 500g	4,68	140,30
7	galão	15	Líquido selador – 3.600 ml	33,76	506,40
8	galão	10	Líquido selador – 18litros	105,67	1056,67
9	unid.	10	Massa corrida 18 kg	65,67	656,67
10	unid.	10	Massa corrida 3.600 ml	26,97	269,67
11	unid.	5	Massa de calafetar - 350g	29,90	149,50
12	unid.	20	Pincel/trincha 1 1/2	4,35	86,93
13	unid.	20	Pincel 1"	4,11	82,27
14	unid.	20	Pincel 2 1/2	7,96	159,13
15	unid.	20	Pincel 2"	7,43	148,67
16	unid.	30	Pincel 3 1/2	10,49	314,60
17	unid.	20	Pincel 3"	9,77	195,33
18	unid.	20	Pincel 4"	13,16	263,20
19	unid.	20	Pincel de 1/2	3,17	63,33
20	unid.	20	Pó Xadrez 250 g - cores variadas	5,89	117,87
21	unid.	5	Resina 900ML	24,36	121,78
22	unid.	5	Resina 5 l	92,08	460,42
23	unid.	10	Rolo espuma 5 cm	5,17	51,67
24	unid.	10	Rolo espuma 9 cm	5,90	59,03
25	unid.	15	Rolo espuma 15 cm	7,97	119,55
26	unid.	15	Rolo espuma 23 cm com suporte	16,99	254,80
27	unid.	15	Rolo espuma 23 cm	11,66	174,90
28	unid.	50	Rolo lã de carneiro 23 cm	38,07	1903,33
29	unid.	50	Rolo lã de carneiro 23 cm C/ suporte	44,78	2239,17
30	unid.	50	Rolo poliéster 9 cm	5,70	284,83
31	unid.	20	Rolo poliéster 15 cm	7,80	156,00
32	unid.	35	Rolo poliéster 23 cm	10,49	367,03
33	unid.	20	Rolo poliéster 5 cm	6,82	136,47
34	unid.	100	Saco de cal Indratado 20 kg	15,90	1590,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

35	unid.	100	Saco de cal para pintura 8 kg	12,30	1230,00
36	unid.	100	Saco de cal para pintura 7 kg	12,27	1226,67
37	unid.	10	Tinner 5 l 1001	98,00	980,00
38	unid.	10	Tinner 5 l 2002	100,45	1004,50
39	unid.	10	Tinner 900 ml 1001	24,10	241,00
40	unid.	10	Tinner 900 ml 2002	25,60	256,00
41	unid.	10	Tinta Spray decor - cores variadas - 250 g	20,91	209,13
42	unid.	100	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. externo	243,33	24333,33
43	unid.	100	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. interno	191,50	19150,00
44	unid.	100	Tinta acrílica interno 18 l semi-brilho cor a ser definida	183,67	18366,67
45	unid.	300	Tinta em pó - pacote 4 kg	14,93	4480,00
46	unid.	60	Tinta esmalte 3.600 ml cor branca	90,67	5440,00
47	unid.	40	Tinta esmalte 900 ml - cor a ser definida	25,42	1016,93
48	unid.	60	Tinta esmalte sintético 3.600 ml - cor a ser definida	89,67	5380,00
49	unid.	40	Tinta Látex 3.600 ml - cor a ser definida	43,29	1731,47
50	unid.	40	Tinta Nova Cor para piso 18 l - cor a ser definida	276,00	11040,00
51	unid.	20	Tinta Nova Cor para piso 3.600 ml - cor a ser definida	77,97	1559,33
52	unid.	20	Verniz 3.600 ml brilhante	86,02	1720,47
53	unid.	15	Verniz 3.600 ml mogno	92,63	1389,50
54	unid.	15	Verniz 3.600 ml marítimo	90,57	1358,50
55	unid.	10	Verniz 3.600 ml incolor	88,39	883,90
56	unid.	10	Verniz 3.600 ml cor a ser definida	93,63	936,33
57	unid.	8	Verniz 900 ml brilhante	27,27	218,13
58	unid.	8	Verniz 900 ml mogno	29,09	232,72
59	unid.	10	Verniz 900 ml cor a ser definida	27,63	276,33
Valor total do lote					119296,27

LOTE 05: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	unid.	20	Abafador de ruídos	33,59	671,73
2	unid.	60	Bota de Borracha Cano Longo	51,20	3071,80
3	unid.	60	Bota de Borracha Cano curto	35,18	2110,80
4	unid.	60	Botina de couro	60,75	3645,20
5	unid.	60	Botina de raspa	61,47	3688,00
6	unid.	60	Capa de Chuva	28,75	1725,20
7	unid.	10	Caneleira para roçadeira	45,08	450,83
8	unid.	100	Camisas PV Silkada	71,30	7130,00
9	unid.	100	Calças de brim	98,95	9895,00
10	unid.	20	Garrafa térmica 3,5 litros	42,60	852,00
11	unid.	10	Garrafa térmica 5 litros	49,22	492,20
12	unid.	30	Luva cano longo forrada verde	29,65	889,60



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

13	par	100	Luva de borracha preta cano longo	8,10	810,00
14	par	100	Luva de borracha preta cano curto	16,95	1695,33
15	par	30	Luva de couro	25,80	774,00
16	par	30	Luva de couro verde	30,00	900,00
17	par	50	Luva de raspa cano longo	18,50	925,17
18	par	50	Luva de raspa cano curto	14,78	739,00
19	unid.	30	Máscara de proteção para pintura	6,08	182,50
20	unid.	50	Máscara de proteção para produto químico	23,05	1152,33
21	unid.	60	Marmita térmica	22,60	1356,20
22	unid.	30	Óculos de segurança	8,16	244,80
Valor total do lote					43401,70

LOTE 06: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	unid.	10	Arame farpado rolo com 250 m	279,33	2793,33
2	kg	15	Arame galvanizado - OBS: nos tamanhos 10-12-14-16-18	22,77	341,50
3	kg	50	Arame recuzido com 1 kg	21,80	1090,00
4	unid.	60	Abraçadeira tipo"U" tamanho a ser definido	2,83	170,00
5	unid.	100	Abraçadeira para mangueira polietileno tamanho a ser definido	3,70	370,00
6	unid.	800	Abraçadeira branca tamanho a ser definido	1,73	1386,67
7	unid.	30	Balde para massa	14,16	424,90
8	unid.	10	Balsa para vaso sanitário	8,85	88,47
9	unid.	10	Basculante 60 x 60	151,50	1515,00
10	unid.	20	Bóia de 1/2 completa	15,03	300,53
11	unid.	150	Bucha 10 mm	0,73	110,00
12	unid.	150	Bucha 6 mm	0,43	65,00
13	unid.	150	Bucha 5 mm	0,67	100,00
14	unid.	150	Bucha 12 mm	1,17	175,00
15	unid.	150	Bucha 8 mm	0,60	90,00
16	unid.	40	Cadeado médio 20mm	14,76	590,53
17	unid.	40	Cadeado médio 25mm	17,86	714,40
18	unid.	40	Cadeado médio 30mm	20,63	825,20
19	unid.	40	Cadeado médio 35mm	24,95	998,00
20	unid.	40	Cadeado médio 40mm	28,20	1127,87
21	unid.	40	Cadeado médio 45mm	31,80	1272,00
22	unid.	40	Cadeado médio 50mm	39,90	1596,00
23	unid.	40	Cadeado médio 60mm	88,25	3530,00
24	unid.	10	Caixa d'água 500 l fibra	269,53	2695,33
25	unid.	5	Caixa d'água 1.000 l fibra	482,33	2411,67
26	unid.	5	Caixa d'água 5.000 l fibra	3028,50	15142,50
27	unid.	10	Caixa d'água 250 l fibra	204,50	2045,00
28	unid.	10	Caixa d'água 310 l fibra	242,67	2426,67



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

29	unid.	10	Canhão / Miolo para fexadura	30,15	301,50
30	unid.	10	Cola Araldite 16 g	21,97	219,67
31	unid.	10	Cola Araldite 23 g	27,67	276,73
32	vidro	10	Cola para madeira - 500 g	18,25	182,50
33	unid.	30	Dobradiças 1"	2,00	60,00
34	unid.	30	Dobradiças 1" 1/2	2,22	66,50
35	unid.	30	Dobradiças 2"	2,33	70,00
36	unid.	30	Dobradiças 2" 1/2	3,10	93,00
37	unid.	30	Dobradiças 3"	4,55	136,50
38	unid.	15	Durepox - 100 g	10,24	153,55
39	Unid.	50	Massa pronta	14,55	727,50
40	unid.	50	Fechadura para porta comum	53,53	2676,33
41	unid.	10	Fechadura para porta colonial	64,72	647,23
42	unid.	50	Gancho completo de ferro	3,00	150,00
43	kg	20	Grampo de cerca pacote	22,56	451,27
44	unid.	50	Guarnição jogo completo	141,50	7075,00
45	unid.	40	Janela de ferro fechada laminada 1,00 x 1,00	252,00	10080,00
46	unid.	40	Janela de ferro fechada laminada 1,20 x 1,00	266,00	10640,00
47	unid.	40	Janela de ferro para vidro 1,00 x 1,20	207,00	8280,00
48	unid.	40	Janela de ferro para vidro de 1,50 x 1,20	273,50	10940,00
49	unid.	300	Lixa de água (400, 320, 240, 220, 120, 100)	3,23	970,00
50	unid.	200	Lixa de ferro (100, 80, 50, 36)	4,37	873,33
51	unid.	280	Lixa de madeira (50, 60, 80, 100, 120, 150, 180)	3,43	961,33
52	unid.	480	Lixa de massa (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240)	3,30	1584,00
53	m	150	Lona plástica preta largura 4 e 6m	10,50	1575,00
54	m ²	150	Lona plástica preta revestida de branco dupla face 8 x 100 m	578,87	86830,00
55	unid.	20	Massa plástica - lata 400 g	12,61	252,13
56	unid.	5	Massa de calafetar - 350g	16,00	80,00
57	pacote	20	Palha de aço nº1 – pacote com 20 unid.s	24,40	487,93
58	unid.	50	Parafuso 1/4 x 75	1,92	95,83
59	unid.	50	Parafuso 10 mm	3,55	177,50
60	unid.	50	Parafuso 3,5 x 75	1,15	57,50
61	unid.	50	Parafuso 3/8 x 10	2,41	120,50
62	unid.	100	Parafuso 3/8 x 3	2,24	223,67
63	unid.	150	Parafuso 3/8 x 3 1/2 sextavado	2,68	402,00
64	unid.	50	Parafuso 4,2 x 25	0,61	30,33
65	unid.	50	Parafuso 90	3,20	160,00
66	unid.	50	Parafuso de 3 cm	1,17	58,67
67	unid.	100	Parafuso para dobradiça	0,57	57,33
68	unid.	50	Parafuso para pia c/ bucha	4,59	229,33
69	unid.	30	Parafuso para vaso com bucha	6,00	180,00
70	unid.	200	Parafuso para telha de amianto - 5/16	2,13	426,67
71	unid.	200	Parafuso para telha de amianto - 10cm	2,90	580,00
72	unid.	40	Porta de 60 laminada metalon	354,25	14170,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

73	unid.	40	Porta de 70 laminada metalon	354,25	14170,00
74	unid.	40	Portade 80 laminada metalon	354,25	14170,00
75	unid.	40	Porta de ferro 80 - 70 para vidro	557,25	22290,00
76	unid.	40	Porta lisa 60 madeira para pintura	119,17	4766,67
77	unid.	40	Porta lisa 70 madeira para pintura	121,83	4873,33
78	unid.	40	Porta lisa 80 madeira para pintura	121,67	4866,67
79	unid.	20	Prego 10 x 10 - pacote 500grs	15,13	302,67
80	unid.	20	Prego 12 x 12 - pacote 1 kg	23,17	463,33
81	unid.	20	Prego 15 x 15 - pacote 1 kg	21,23	424,67
82	unid.	30	Prego 16 x 21 - pacote 1 kg	21,82	654,50
83	unid.	40	Prego 17 x 21 - pacote 1 kg	19,75	790,00
84	unid.	30	Prego 17 x 27 - pacote 1 kg	19,85	595,50
85	unid.	100	Prego 18 x 30 - pacote 1 kg	19,33	1932,67
86	unid.	50	Prego 19 x 36 - pacote 1 kg	19,33	966,33
87	unid.	20	Prego 20 x 42 - pacote 1 kg	22,27	445,33
88	unid.	20	Prego 22 x 48 - pacote 1 kg	22,63	452,67
89	unid.	20	Prego 25 x 72 - pacote 1 kg	25,88	517,53
90	unid.	10	Prego 26 x 72 - pacote 1 kg	28,40	284,00
91	unid.	10	Prego para mata-burro - 25/72 - pacote 1 kg	26,90	269,00
92	unid.	50	Prego para telha de amianto 18 x 30 - pacote 500g	21,14	1056,83
93	unid.	50	Prego para telha de amianto 18 x 36 - pacote 500g	22,70	1135,17
94	unid.	20	Suporte para cadeado grande	8,38	167,67
95	unid.	20	Suporte para cadeado médio	9,51	190,20
96	unid.	300	Telha fibro cimento amianto 244 x 50	22,50	6750,00
97	unid.	300	Telha fibro cimento amianto 1,83 x 1,10 x 5mm	59,50	17850,00
98	unid.	400	Telha fibro cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	62,67	25066,67
99	unid.	300	Telha colonial	3,40	1020,00
100	unid.	100	Trinco para porta grande	9,30	930,33
101	unid.	100	Trinco para porta pequeno	5,72	571,67
102	unid.	5	Veda calha de 285 g	18,29	91,47
103	unid.	5	Veda junta - 75 g	20,95	104,75
Valor total do lote					336375,53

LOTE 07: FERRAGENS

Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	unid.	200	Barra de ferro 10.0 (3/8)	88,30	17660,00
2	unid.	30	Barra de ferro 12.5 (1/2)	146,00	4380,00
3	unid.	200	Barra de ferro 4.2	23,37	4673,33
4	unid.	380	Barra de ferro 5.0 (3/16)	32,10	12198,00
5	unid.	100	Barra de ferro 6.3 (1/4)	42,27	4226,67
6	unid.	150	Barra de ferro 8.0 (5/16)	63,23	9485,00
7	unid.	5	Barra roscada - 1/4, 5/16, 3/8	22,27	111,33
8	unid.	1000	Estribos medida a ser definida	2,50	2500,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

9	unid.	150	Coluna pronta 6m c/ barra de ferro 5/16 e estribo 4.2	153,33	23000,00
Valor total do lote					78234,33

LOTE 08: PISOS, AZULEJOS, ARGAMASSA E REJUNTE

Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 33 x 45 cor a ser definida	37,90	7580,00
2	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 45 x 32 cor a ser definida	37,90	7580,00
3	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 32 x 57 cor a ser definida	37,90	7580,00
4	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 15x15 cor a ser definida	51,00	10200,00
5	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 20x20 cor a ser definida	51,45	10290,00
6	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 34x50 cor a ser definida	39,10	7820,00
7	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 30x60 cor a ser definida	40,10	8020,00
8	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 45x45 cor a ser definida	39,45	7890,00
9	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 60 x 60 cor a ser definida	46,50	9300,00
10	m ²	150	Argamassa - pacote 20 kg ac1	14,30	2145,00
11	m ²	100	Argamassa - pacote 20 kg ac2	24,30	2430,00
12	m ²	80	Arganassa - pacote 20 kg ac3	34,67	2773,33
13	m ²	200	Piso antiderrapante 45 x 45 P14 - cor a ser definida	39,50	7900,00
14	m ²	200	Piso antiderrapante 50 x 50 - cor a ser definida	40,20	8040,00
15	m ²	200	Piso antiderrapante 35 x 35 - cor a ser definida	41,85	8370,00
16	m ²	200	Piso comum 45 x45 - cor a ser definida	39,20	7840,00
17	m ²	200	Piso comum 50 x 50 - cor a ser definida	39,75	7950,00
18	m ²	200	Piso comum 40x40 cor a ser definida	37,90	7580,00
19	m ²	200	Piso comum 35 x35 - cor a ser definida	38,45	7690,00
20	unid.	100	Rejunte 01 kg	5,05	505,00
Valor total do lote					139483,33

LOTE 09: CIMENTO

Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	unid.	1500	Saco de cimento CP II	35,77	53650,00
2	unid.	200	Massa fina - saco	12,95	2590,00
3	unid.	200	Argamassa Argatex 20kg	14,30	2860,00
4	unid.	50	Cimento branco 1 kg	3,93	196,67
5	unid.	500	Filito - saco	7,60	3800,00
Valor total do lote					63096,67

LOTE 10: LAJOTAS

Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	unid.	5000	Lajota 20x30	1,39	6966,67



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

2	unid.	5000	Lajota 20x20	1,01	5066,67
Valor total do lote					12033,33

LOTE 11: PEDRAS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	Ton	200	Brita 0	102,00	20400,00
2	Ton	300	Brita 01	102,00	30600,00
3	Ton	300	Pedra marroada	102,47	30740,00
Valor total do lote					81740,00
LOTE 12: AREIA					
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	Ton	300	Areia lavada	98,50	29550,00
Valor total do lote					29550,00

OBSERVAÇÕES:

1. Propostas **sem** a indicação da marca dos produtos serão **DECLASSIFICADAS**.
2. **Não** será exigida a indicação de marca para os lotes n^{os} 10 (LAJOTAS), 11 (PEDRAS) e 12 (AREIA).
3. Propostas que **não** contenham todos os produtos do lote serão **DECLASSIFICADAS** em relação ao respectivo lote faltante.
4. A redução do valor da proposta inicial da empresa vencedora será considerada em termos percentuais para fins de apuração do valor unitário de cada item do lote (Exemplificando: se o lance vencedor teve uma redução de x% da proposta inicial da empresa vencedora, o valor unitário de cada item do lote sofrerá uma redução de x%)



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do pregão acima referenciado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no pregão acima referenciado, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

Chácara - MG, ___ de _____ de 2021.

Outorgante



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: _____

Pregão Presencial nº 015/2021

Ao Município de Chácara

A empresa _____, com sede na rua _____, n. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a Prefeitura Municipal de Chácara– MG o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE 01: FERRAMENTAS						
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Marca	Valor unitário	Valor global
1	unid.	5	Alicate comum			
2	unid.	2	Alicate de pressão			
3	unid.	5	Alicate universal			
4	unid.	20	Anti-ferrugem			
5	unid.	20	Ancinho			
6	Unid.	20	Vassoura metálica para grama			
7	Unid.	20	Vassourão piaçava			
8	unid.	30	nível de madeira 40cm			
9	unid.	30	Broca para concreto 6,8,10,12			
10	unid.	30	Broca para ferro 4,5,6,8,10,12			
11	unid.	2	Cabo para machado			
12	unid.	2	Cabo para martelo			
13	unid.	40	Camara de ar para carrinho de mão			
14	unid.	1	Máquina para aparar grama profissional			
15	unid.	10	Carrinho coletor de lixo sem pedal 120litros com rodas			
16	unid.	10	Carrinho de mão reforçado de ferro maço, com roda, pneu e com câmara, chapa 20			
17	unid.	5	Carrinho de mão com caçamba metálica, com pneu			
18	unid.	5	Cavadeira 2 bocas articuladas com cabo			
19	unid.	3	Cavadeira cabo de ferro - 1 boca			
20	unid.	5	Chave de fenda 3/16 x 3"			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

21	unid.	5	Chave de fenda 1/4 x 1 1/2			
22	unid.	5	Chave de fenda 1/8 x 5"			
23	unid.	5	Chave de fenda 3/8 x 6"			
24	unid.	5	Chave de fenda 5/16 x 8"			
25	Unid.	10	Kit de Chave de boca e estria dos nº6 a nº38			
26	unid.	5	Click de botijão (regulador de gás)			
27	unid.	10	Colher para pedreiro nº7			
28	unid.	10	Colher para pedreiro nº8			
29	unid.	10	Colher para pedreiro nº 9			
30	unid.	10	Colher para pedreiro nº 10			
31	m	100	Corda de nylon - 3/8			
32	unid.	10	Corda para prumo			
33	kg	100	Corrente 3/16			
34	kg	100	Corrente 5/16			
35	kg	100	Corrente 40x30x12cm			
36	unid.	3	Cortador de piso			
37	unid.	5	Desempenadeira de aço dentada			
38	unid.	5	Desempenadeira de aço lisa			
39	unid.	15	Disco para makita de madeira 24 dentes c/ vidia			
40	unid.	15	Disco de makita liso e seco p/ azulejo e piso c/ vidia			
41	unid.	15	Disco de makita liso água c/ vidia e s/ vidia p/ azulejo e piso			
42	unid.	15	Disco de policorte para corte 4 1/2"			
43	unid.	15	Disco para serra circular 71.4" 36 dentes			
44	unid.	10	Enxada comum sem cabo			
45	unid.	20	Enxada Jacaré 3 libras sem cabo			
46	unid.	20	Enxada Jacaré 2 1/2 libras sem cabo			
47	unid.	15	Enxadão sem cabo			
48	unid.	15	Enxadão com cabo			
49	unid.	1	Escada de alumínio extensiva com 5 degraus			
50	unid.	1	Escada de alumínio extensiva com 7 degraus			
51	unid.	1	Escada de alumínio extensiva com 9 degraus			
52	Unid.	1	Escada metálica de 5 degraus			
53	unid.	5	Espátula nº 08			
54	Unid.	5	Espátula nº 10			
55	Unid.	5	Espátula nº 12			
56	unid.	1	Facão nº10"			
57	unid.	1	Facão nº14"			
58	unid.	1	Facão nº18"			
59	unid.	4	Cabo para enxada			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

60	unid.	4	Cabo para chipanca			
61	unid.	4	Cabo para foice			
62	unid.	5	Foice sem cabo			
63	unid.	10	Lápis para pedreiro			
64	unid.	50	Faca para roçadeira (lamina para roçadeira)			
65	unid.	10	Lima K&F chata			
66	unid.	20	Linha de pedreiro 100 m cada rolo			
67	unid.	3	Marreta com cabo 1 kg			
68	unid.	3	Marreta com cabo 2 kg			
69	unid.	3	Marreta com cabo de 10 kg			
70	unid.	3	Marreta com cabo de 8 kg			
71	unid.	5	Martelo unha 20mm com cabo			
72	unid.	5	Martelo unha 23mm com cabo			
73	unid.	5	Martelo unha 25mm com cabo			
74	unid.	5	Martelo unha 27mm com cabo			
75	unid.	5	Martelo unha 29mm com cabo			
76	unid.	1	Motoserra a gasolina profissional			
77	unid.	5	Nível de madeira 40cm			
78	unid.	8	Pá bico sem cabo			
79	unid.	8	Pá quadrada sem cabo			
80	Unid.	8	Pá quadrada com cabo			
81	unid.	3	Pé de cabra			
82	unid.	2	Pedra para esmeril (rebolo)			
83	unid.	5	Peneira grossa			
84	unid.	5	Peneira média			
85	unid.	5	Peneira fina			
86	unid.	20	Pneu para carrinho de mão			
87	unid.	15	Ponteiro aço			
88	unid.	2	Pistola aplicadora			
89	unid.	3	Picareta			
90	unid.	5	Ponteiro de Aço/Ferro			
91	unid.	2	Pulverizador agrícola de 20 litros			
92	unid.	10	Roda completa para carrinho de mão			
93	unid.	5	Rolo de linha de pedreiro - 100 m			
94	unid.	3	Rocadeira a gasolina profissional			
95	unid.	100	Serrinha Starret			
96	unid.	5	Serrote com cabo nº 22			
97	unid.	5	Talhadeira chata de aço			
98	unid.	10	Trena 5 m			
99	unid.	10	Trena 10 m			
100	unid.	10	Trena 3 m			
101	unid.	2	Trena 30 m			
102	unid.	2	Trena 50 m			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

103	unid.	10	Turquês armador 12"			
104	unid.	5	Tesoura para grama			
105	unid.	20	Vassourão cabo de madeira			
Valor total do lote						

LOTE 02: MATERIAL HIDRÁULICO						
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Marca	Valor unitário	Valor global
1	unid.	50	Adaptador pvc 1/2			
2	Unid.	50	Adaptador pvc 3/4			
3	Unid.	50	Adaptador pvc 32			
4	Unid.	50	Adaptador pvc 40			
5	Unid.	50	Adaptador pvc 50			
6	Unid.	40	Adaptador interno para mangueira preta 1/2			
7	Unid.	40	Adaptador interno para mangueira preta 3/4			
8	Unid.	40	Adaptador interno para mangueira preta 1"			
9	Unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc 17gr			
10	Unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc 75gr			
11	Unid.	50	Adesivo plástico para tubo pvc c/ pincel 175gr			
12	Unid.	15	Braço de chuveiro de aluminio 40cm			
13	Unid.	60	Bucha de redução soldavel 25x20			
14	Unid.	50	Bucha de redução soldavel 32x25			
15	Unid.	40	Bucha de redução soldavel 40x32			
16	Unid.	30	Bucha de redução soldavel 50x40			
17	unid.	20	Bucha de redução soldavel 60x50			
18	unid.	5	Caixa d'água 1000 lts			
19	unid.	10	Caixa d'água 500 lts			
20	unid.	50	Caixa descarga completa branca			
21	unid.	20	Caixa sinfonada 100x100x40			
22	unid.	20	Caixa sinfonada 100X100X50			
23	unid.	30	Caixa sinfonada 150 x 150 x 75			
24	unid.	30	Caixa sinfonada 100 x 100 x 75			
25	Unid.	50	Cap p/ tubo pvc água de 1/2			
26	Unid.	30	Cap p/ tubo pvc água de 3/4			
27	Unid.	20	Cap p/ tubo pvc água de 32			
28	Unid.	20	Cap p/ tubo pvc água de 40			
29	Unid.	15	Cap p/ tubo pvc água de 50			
30	Unid.	20	Cap roscavel de 20mm			
31	Unid.	20	Cap roscavel de 25mm			
32	Unid.	15	Cap roscavel de 32mm			
33	Unid.	15	Cap roscavel de 40mm			
34	Unid.	20	Cap para tubo de esgoto 40mm			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

35	Unid.	15	Cap para tubo de esgoto 50mm			
36	Unid.	20	Cap para tubo de esgoto 75mm			
37	Unid.	50	Cap para tubo de esgoto 100mm			
38	Unid.	15	Cap para tubo de esgoto 150mm			
39	unid.	20	Conjunto de vaso sanitário - completo			
40	unid.	10	Contra-válvulas de 40			
41	unid.	100	Curva 90° soldavel de 1/2			
42	unid.	100	Curva 45° soldavel de 1/2			
43	unid.	50	Curva 90° soldavel de 3/4			
44	Unid.	50	Curva 45° soldavel de 3/4			
45	Unid.	50	Curva 90° esgoto de 40			
46	Unid.	50	Curva 45° esgoto de 40			
47	Unid.	50	Curva 90° esgoto de 50			
48	Unid.	50	Curva 45° esgoto de 50			
49	Unid.	50	Curva 90° esgoto de 75			
50	Unid.	50	Curva 45° esgoto de 75			
51	Unid.	300	Curva 90° esgoto de 100			
52	Unid.	300	Curva 45° esgoto de 100			
53	Unid.	100	Curva 45° esgoto de 150			
54	Unid.	100	Curva 90° esgoto de 150			
55	Unid.	15	Ducha para banho (CHUVEIRO) 110V/220V			
56	unid.	100	Emenda para mangueira preta 1/2			
57	unid.	80	Emenda para mangueira preta 3/4			
58	unid.	50	Emenda para mangueira preta 1"			
59	unid.	10	Espude - bolsa para vaso			
60	unid.	150	Fita veda rosca de 10 m			
61	unid.	40	Flange pvc 1/2			
62	unid.	40	Flange pvc de 3/4			
63	unid.	40	Flange pvc de 32			
64	Unid.	40	Flange pvc de 40			
65	unid.	40	Flange pvc de 50			
66	unid.	200	Joelho 90 ° soldavel de 1/2 liso			
67	unid.	100	Joelho 45 ° soldavel de 1/2 liso			
68	unid.	80	Joelho 90 ° soldavel de 3/4 liso			
69	unid.	60	Joelho 45 ° soldavel de 3/4 liso			
70	unid.	50	Joelho 90 ° soldavel de 32 liso			
71	unid.	40	Joelho 45 ° soldavel de 32 liso			
72	unid.	30	Joelho 90 ° soldavel de 40 liso			
73	unid.	20	Joelho 45 ° soldavel de 40 liso			
74	unid.	20	Joelho 90 ° soldavel de 50 liso			
75	unid.	20	Joelho 45 ° soldavel de 50 liso			
76	Unid.	80	Joelho 90 ° soldavel mista 20x1/2 azul			
77	Unid.	60	Joelho 90 ° soldavel mista 20x1/2			
78	Unid.	100	Joelho esgoto 45° de 40mm			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

79	Unid.	100	Joelho esgoto 90° de 40mm			
80	Unid.	50	Joelho esgoto 45° de 50mm			
81	Unid.	50	Joelho esgoto 90° de 50mm			
82	Unid.	60	Joelho esgoto 45° de 75mm			
83	Unid.	60	Joelho esgoto 90° de 75mm			
84	Unid.	200	Joelho esgoto 45° de 100mm			
85	Unid.	200	Joelho esgoto 90° de 100mm			
86	Unid.	30	Joelho esgoto 45° de 150mm			
87	unid.	30	Joelho esgoto 90° de 150mm			
88	unid.	20	Lavatório de louça branco			
89	unid.	150	Luva soldavel 1/2 liso			
90	Unid.	100	Luva soldavel 3/4 liso			
91	Unid.	30	Luva soldavel 32 liso			
92	Unid.	20	Luva soldavel 40 liso			
93	Unid.	10	Luva soldavel 50 liso			
94	Unid.	10	Luva soldavel 60 liso			
95	Unid.	50	Luva de correr soldavel de 1/2			
96	unid.	40	Luva de correr soldavel de 3/4			
97	unid.	20	Luva de correr soldavel de 32			
98	unid.	10	Luva de correr soldavel de 40			
99	unid.	10	Luva de correr soldavel de 50			
100	unid.	10	Luva de correr soldavel de 60			
101	unid.	80	Luva de esgoto 40mm			
102	unid.	70	Luva de esgoto 50mm			
103	unid.	60	Luva de esgoto 75mm			
104	Unid.	150	Luva de esgoto 100mm			
105	Unid.	80	Luva de esgoto 150mm			
106	Unid.	50	Luva de redução soldavel 25x20			
107	Unid.	40	Luva de redução soldavel 32x25			
108	Unid.	30	Luva de redução soldavel 40x32			
109	Unid.	20	Luva de redução soldavel 50x40			
110	Unid.	15	Luva de redução soldavel 60x50			
111	unid.	40	Luva de rosca de 1/2			
112	unid.	30	Luva de rosca de 3/4			
113	Unid.	20	Luva de rosca de 32			
114	Unid.	10	Luva de rosca de 40			
115	unid.	10	Pia fibra 1,00x0,50			
116	unid.	10	Pia fibra 1,20x0,50			
117	unid.	10	Pia fibra 1,20x0,55			
118	unid.	10	Pia fibra 1,40x0,50			
119	unid.	10	Pia fibra 1,40x0,55			
120	unid.	10	Pia fibra 1,50x0,50			
121	unid.	10	Pia fibra 1,50x0,55			
122	unid.	7	Pia fibra 1,60x0,50			
123	Unid.	7	Pia fibra 1,60x0,55			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

124	unid.	5	Pia fibra 1,80x0,55			
125	unid.	6	Pia Fibra 2,00x0,60			
126	unid.	5	Pia inox 1,00x0,55			
127	unid.	5	Pia inox 1,20 x0,55			
128	unid.	5	Pia inox 1,50x0,55			
129	unid.	5	Pia inox 1,60x0,55			
130	unid.	5	Pia inox 1,80x0,55			
131	unid.	5	Pia de Marmore 1,00x0,55			
132	unid.	5	Pia de Marmore 1,00x0,52			
133	unid.	5	Pia de marmore 1,20x0,55			
134	unid.	5	Pia de marmore 1,50x0,55			
135	unid.	5	Pia de marmore 1,60x0,55			
136	Unid.	5	Pia de marmore 1,80x0,55			
137	unid.	5	Pia de marmore 2,00x0,55			
138	Unid.	50	Redução de esgoto 50x40			
139	Unid.	50	Redução de esgoto 75x50			
140	Unid.	50	Redução de esgoto 100x75			
141	Unid.	30	Redução de esgoto 150x100			
142	unid.	20	Rabicho 30 cm engate flexível			
143	unid.	20	Rabicho 40 cm engate flexível			
144	unid.	20	Rabicho 50 cm engate flexível			
145	unid.	6	Registro de pvc soldável 20mm-branco			
146	unid.	10	Registro de pvc soldável 25mm-branco			
147	unid.	15	Registro de pvc soldável 32mm-branco			
148	unid.	20	Registro de pvc soldável 40mm-branco			
149	unid.	50	Registro de esfera soldável 20mm-marrom			
150	unid.	40	Registro de esfera soldável 25mm-marrom			
151	unid.	30	Registro de esfera soldável 32mm-marrom			
152	unid.	30	Registro de esfera soldável 40mm-marrom			
153	unid.	30	Registro de pvc roscáveis 20mm-branco			
154	Unid.	20	Registro de pvc roscáveis 25mm-branco			
155	Unid.	20	Registro de pvc roscáveis 32mm-branco			
156	Unid.	15	Registro de pvc roscáveis 40mm-branco			
157	Unid.	20	Registro de esfera roscáveis 20mm-marrom			
158	Unid.	15	Registro de esfera roscáveis 25mm-marrom			
159	Unid.	15	Registro de esfera roscáveis 32mm-marrom			
160	Unid.	15	Registro para máquina de lavar 20mm - branco			
161	unid.	15	Registro para máquina de lava 25mm - branco			
162	unid.	30	Registro com esfera metal 20mm			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

163	Unid.	15	Registro com esfera metal 25mm			
164	Unid.	10	Registro com esfera metal 32mm			
165	unid.	10	Registro com esfera metal 40mm			
166	unid.	10	Registro de pressão - chuveiro - 1/2 - ¾			
167	unid.	10	Sifão inteligente			
168	unid.	10	Tampa para vaso sanitário - jogo completo			
169	unid.	3	Tampão esgoto 100 mm			
170	unid.	10	Tampão esgoto 40 mm			
171	unid.	10	Tampão esgoto 50 mm			
172	unid.	10	Tampão esgoto 75 mm			
173	unid.	10	Tampão P.V.C. 1"			
174	unid.	60	Tampão P.V.C. ½			
175	unid.	10	Tampão P.V.C. ¾			
176	unid.	10	Tampão P.V.C. 40			
177	unid.	10	Tampão P.V.C. 50			
178	unid.	10	Tanque fibra			
179	unid.	20	Tanque de plástico 24 litros comum			
180	unid.	50	Tê esgoto 100 mm			
181	unid.	25	Tê esgoto 100 x 50			
182	unid.	25	Tê esgoto 100 x 75			
183	unid.	10	Tê esgoto 150 mm			
184	unid.	25	Tê esgoto 40 mm			
185	unid.	25	Tê esgoto 50 mm			
186	unid.	25	Tê esgoto 75 mm			
187	unid.	30	Te soldavel para água 20mm			
188	unid.	30	Te soldavel para água 25mm			
189	unid.	15	Te soldavel para água 32mm			
190	unid.	6	Te soldavel para água 40mm			
191	unid.	5	Te soldavel para água 50mm			
192	unid.	10	te soldavel c/ rosca 20mm			
193	unid.	10	te soldavel c/ rosca 25mm			
194	unid.	20	te soldavel c/ rosca 32mm			
195	unid.	20	te soldavel c/ rosca 40mm			
196	unid.	40	Te p/ mangueira preta 20mm			
197	unid.	30	Te p/ mangueira preta 25mm			
198	unid.	20	Te p/ mangueira preta 32mm			
199	unid.	30	Te soldavel rosca azul 20mm			
200	unid.	20	Te soldavel rosca azul 25mm			
201	unid.	20	Te soldavel rosca azul 32mm			
202	unid.	40	Torneira para lavatórios plástico de 1/2			
203	unid.	15	Torneira para lavatórios de metal de 1/2			
204	unid.	15	Torneira para filtro de água			
205	unid.	50	Torneira para pia de plástico comum de 1/2			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

206	unid.	50	Torneira para jardim comum de 1/2			
207	unid.	20	Torneira para balcão de plástico longa de 1/2			
208	unid.	20	Torneira para parede de plástico longa de 1/2			
209	unid.	15	Torneira metálica			
210	unid.	15	Torneira de pia metal de 1/2			
211	unid.	100	Tubo pvc soldavel 20x6m C.A.			
212	unid.	60	Tubo pvc soldavel 25x6m C.A.			
213	unid.	40	Tubo pvc soldavel 32x6m C.A.			
214	unid.	30	Tubo pvc soldavel 40x6m C.A.			
215	unid.	15	Tubo pvc soldavel 50x6m C.A.			
216	unid.	15	Tubo pvc soldavel 60x6m C.A.			
217	unid.	30	Tubo pvc esgoto 40x6m C.A.			
218	unid.	30	Tubo pvc esgoto 50x6m C.A.			
219	unid.	30	Tubo pvc esgoto 75x6m C.A.			
220	unid.	200	Tubo pvc esgoto 100x6m C.A.			
221	unid.	100	Tubo pvc esgoto 150x6m C.A.			
222	unid.	6	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 20 mm			
223	unid.	5	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 25 mm			
224	unid.	2	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 32 mm			
225	unid.	4	Válvula Americana plástica de 1"			
226	unid.	30	Válvulas plásticas p/ lavatorio e pia			
227	unid.	20	Válvula plástica p/ tanque			
228	unid.	15	Válvula cromada p/ pia			
229	unid.	10	Vaso sanitário acoplado			
230	unid.	20	Vaso sanitário comum			
Valor total do lote						

LOTE 03: MATERIAL ELÉTRICO						
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Marca	Valor unitário	Valor global
1	unid.	50	Tomada 20AMP			
2	unid.	50	Bocal de porcelana(receptáculo E 44)			
3	unid.	50	Bocal de porcelana(receptáculo 27)			
4	m	200	Cabo flex.10 mm			
5	m	600	Cabo flex. 16 mm			
6	m	800	Cabo flex.2,5 mm			
7	m	500	Cabo flex. 4m			
8	m	300	Cabo flex.6m			
9	1cx	3	Cabo cat 300 m			
10	unid.	100	Caixa de passagem elétrica plástico			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

			4x2			
11	unid.	50	Caixa de passagem elétrica plástico 4x4			
12	unid.	8	Caixa para 6 disjuntores			
13	unid.	8	Ducha banho			
14	unid.	10	Disjuntor bifásico 20 A/ Dim			
15	unid.	30	Disjuntor bifásico 30 A/ Dim			
16	unid.	20	Disjuntor bifásico 40 A/ Dim			
17	unid.	15	Disjuntor bifásico 60 A/Dim			
18	unid.	100	Lâmpada leds			
19	unid.	50	Lâmpada fluorescente 45W			
20	unid.	300	Abraçadeira copo 3/4 galvanizada			
21	unid.	30	Curva 5-3/4 PVC eletroduto			
22	unid.	30	Filtro de linha com 5 saída			
23	unid.	100	Tampa cega 4x2 aluminio			
24	unid.	100	Box reto 3/4 ou indulto			
25	m	200	Cabo duplastic 2X2.5mm			
26	m	200	Cabo PP 2 vezes 2,5 mm ²			
27	unid.	10	Disjuntor monofásico 40A Dim			
28	unid.	2	Disjuntor trifásico 100 A Nemo			
29	unid.	5	Disjuntor trifásico 60 A Nemo			
30	unid.	2	Disjuntor trifásico 70 A Nemo			
31	unid.	2	Disjuntor trifásico 90 A Nemo			
32	unid.	10	Conduíte flex c/50m			
33	unid.	100	Eletruduto rosca 3/4 c/3m			
34	unid.	10	Extensão de 10 m			
35	unid.	10	Extensão de 5 m			
36	M	900	Fio 1.5 mm - 100 m (rolo cada) flexível			
37	M	900	Fio paralelo 1,5 mm - 100 m			
38	M	200	Fio para telefone rolo 100			
39	M	150	Fio paralelo 2,5 mm - 100 m			
40	unid.	100	Fita isolante 10 m			
41	unid.	5	Fita isolante alta fusão 19 x 10 0.76 - 10 m			
42	unid.	10	Globo ESF 8x4 transparente			
43	unid.	20	Globo esférico 11 x 6 transparente			
44	unid.	50	Interruptor 2 seções com tomada com placa			
45	unid.	50	Interruptor 1 seção interno com placa			
46	unid.	50	Interruptor 2 seções interno com placa			
47	unid.	50	Interruptor 3 seções interno com placa			
48	unid.	50	Interruptor 1 seção com tomada com placa			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

49	unid.	50	Interruptor 1 tecla simples			
50	unid.	100	Lâmpada mista 220 - 160 w E 27			
51	unid.	50	Lâmpada mista 220- 250 w E 27			
52	unid.	5	Refletores 150 watts branco frio extremo 1P-65			
53	unid.	5	Refletores 100 watts branco frio extremo 1P-65			
54	unid.	30	Refletores 50 watts verde jardim 1P-65			
55	unid.	50	Conectores bimetálico 35mm ² comum			
56	unid.	8	Sensor de presença extremo parede com foto célula			
57	unid.	300	Condutele 4x2 com 4 furos alumínio			
58	unid.	100	Curva eletroduto 3/4 anti-chama 90°			
59	unid.	100	luva PVC eletroduto 3/4 com rosca			
60	unid.	30	Lâmpada vapor de sódio 150 w			
61	unid.	20	Lâmpada vapor mercúrio de 400 w E 40			
62	unid.	15	Lâmpada vapor mercúrio de 250 w 220 v E 40			
63	unid.	20	Lâmpada vapor metálica de 400 w			
64	unid.	30	Lâmpada de emergência			
65	unid.	5	Padrão de luz completo com caixa cm - 2/7 m			
66	unid.	30	Pino fêmea para tomada 20 ampares			
67	unid.	30	Pino macho para tomada 20 ampares			
68	unid.	200	Plafonier de plástico p/ 1 lâmpada com bocal porcelana			
69	unid.	15	Reator de vapor de mercúrio metálico de 250 w			
70	unid.	15	Reator de vapor de mercúrio metálico de 400 w			
71	unid.	15	Reator vapor de sódio metálico 150 w afp			
72	unid.	10	Reator vapor metálico 400 w			
73	unid.	15	Reator vapor metálico 250 w			
74	unid.	40	Rele fotoelêtron 127 v			
75	unid.	100	Rele fotoelêtron 220 v			
76	unid.	50	Tomada externa com placa 20 Ampares			
77	unid.	50	Tomada interna com placa 20 Ampares			
78	unid.	150	Lâmpada led compacta 50 watts branco frio bocal E-27			
79	unid.	200	Lâmpada led compacta 15 watts branco frio bocal E-27			
80	unid.	50	Base fotocélula 3 fios 220 volts externa			
81	unid.	50	Conectores perfurante 35mm ² /120mm ²			
82	unid.	100	Conectores perfurante 4mm ² /16mm ²			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

83	unid.	400	Cabo triplex 2x +1 -25mm ²			
84	unid.	500	Cabo duplex 2x +1 -16mm ²			
85	unid.	18	Pente banamento bifanico 6 circuitos			
86	unid.	6	Caixas passagem 30x30 sobrepor			
87	unid.	6	Quadro de circuitos com 12 sobrepor			
Valor total do lote						

LOTE 04: MATERIAL PINTURA

Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Marca	Valor unitário	Valor global
1	unid.	20	z 900 ml			
2	unid.	100	Bisnaga corante - cores variadas			
3	unid.	100	Brocha quadrada nylon média			
4	unid.	10	Brocha redonda			
5	unid.	30	Cabo para pintura			
6	pacote	30	Estopa 500g			
7	galão	15	Líquido selador – 3.600 ml			
8	galão	10	Líquido selador – 18litros			
9	unid.	10	Massa corrida 18 kg			
10	unid.	10	Massa corrida 3.600 ml			
11	unid.	5	Massa de calafetar - 350g			
12	unid.	20	Pincel/trincha 1 1/2			
13	unid.	20	Pincel 1"			
14	unid.	20	Pincel 2 1/2			
15	unid.	20	Pincel 2"			
16	unid.	30	Pincel 3 1/2			
17	unid.	20	Pincel 3"			
18	unid.	20	Pincel 4"			
19	unid.	20	Pincel de 1/2			
20	unid.	20	Pó Xadrez 250 g - cores variadas			
21	unid.	5	Resina 900ML			
22	unid.	5	Resina 5 l			
23	unid.	10	Rolo espuma 5 cm			
24	unid.	10	Rolo espuma 9 cm			
25	unid.	15	Rolo espuma 15 cm			
26	unid.	15	Rolo espuma 23 cm com suporte			
27	unid.	15	Rolo espuma 23 cm			
28	unid.	50	Rolo lã de carneiro 23 cm			
29	unid.	50	Rolo lã de carneiro 23 cm C/ suporte			
30	unid.	50	Rolo poliéster 9 cm			
31	unid.	20	Rolo poliéster 15 cm			
32	unid.	35	Rolo poliéster 23 cm			
33	unid.	20	Rolo poliéster 5 cm			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

34	unid.	100	Saco de cal Indratado 20 kg			
35	unid.	100	Saco de cal para pintura 8 kg			
36	unid.	100	Saco de cal para pintura 7 kg			
37	unid.	10	Tinner 5 l 1001			
38	unid.	10	Tinner 5 l 2002			
39	unid.	10	Tinner 900 ml 1001			
40	unid.	10	Tinner 900 ml 2002			
41	unid.	10	Tinta Spray decor - cores variadas - 250 g			
42	unid.	100	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. externo			
43	unid.	100	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. interno			
44	unid.	100	Tinta acrílica interno 18 l semi-brilho cor a ser definida			
45	unid.	300	Tinta em pó - pacote 4 kg			
46	unid.	60	Tinta esmalte 3.600 ml cor branca			
47	unid.	40	Tinta esmalte 900 ml - cor a ser definida			
48	unid.	60	Tinta esmalte sintético 3.600 ml - cor a ser definida			
49	unid.	40	Tinta Látex 3.600 ml - cor a ser definida			
50	unid.	40	Tinta Nova Cor para piso 18 l - cor a ser definida			
51	unid.	20	Tinta Nova Cor para piso 3.600 ml - cor a ser definida			
52	unid.	20	Verniz 3.600 ml brilhante			
53	unid.	15	Verniz 3.600 ml mogno			
54	unid.	15	Verniz 3.600 ml marítimo			
55	unid.	10	Verniz 3.600 ml incolor			
56	unid.	10	Verniz 3.600 ml cor a ser definida			
57	unid.	8	Verniz 900 ml brilhante			
58	unid.	8	Verniz 900 ml mogno			
59	unid.	10	Verniz 900 ml cor a ser definida			
				Valor total do lote		

LOTE 05: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Marca	Valor unitário	Valor global
1	unid.	20	Abafador de ruidos			
2	unid.	60	Bota de Borracha Cano Longo			
3	unid.	60	Bota de Borracha Cano curto			
4	unid.	60	Botina de couro			
5	unid.	60	Botina de raspa			
6	unid.	60	Capa de Chuva			
7	unid.	10	Caneleira para roçadeira			
8	unid.	100	Camisas PV Silkada			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

9	unid.	100	Calças de brim			
10	unid.	20	Garrafa térmica 3,5 litros			
11	unid.	10	Garrafa térmica 5 litros			
12	unid.	30	Luva cano longo forrada verde			
13	par	100	Luva de borracha preta cano longo			
14	par	100	Luva de borracha preta cano curto			
15	par	30	Luva de couro			
16	par	30	Luva de couro verde			
17	par	50	Luva de raspa cano longo			
18	par	50	Luva de raspa cano curto			
19	unid.	30	Máscara de proteção para pintura			
20	unid.	50	Máscara de proteção para produto químico			
21	unid.	60	Marmita térmica			
22	unid.	30	Óculos de segurança			
				Valor total do lote		

LOTE 06: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Marca	Valor unitário	Valor global
1	unid.	10	Arame farpado rolo com 250 m			
2	kg	15	Arame galvanizado - OBS: nos tamanhos 10-12-14-16-18			
3	kg	50	Arame recuzido com 1 kg			
4	unid.	60	Abraçadeira tipo "U" tamanho a ser definido			
5	unid.	100	Abraçadeira para mangueira polietileno tamanho a ser definido			
6	unid.	800	Abraçadeira branca tamanho a ser definido			
7	unid.	30	Balde para massa			
8	unid.	10	Balsa para vaso sanitário			
9	unid.	10	Basculante 60 x 60			
10	unid.	20	Bóia de 1/2 completa			
11	unid.	150	Bucha 10 mm			
12	unid.	150	Bucha 6 mm			
13	unid.	150	Bucha 5 mm			
14	unid.	150	Bucha 12 mm			
15	unid.	150	Bucha 8 mm			
16	unid.	40	Cadeado médio 20mm			
17	unid.	40	Cadeado médio 25mm			
18	unid.	40	Cadeado médio 30mm			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

19	unid.	40	Cadeado médio 35mm			
20	unid.	40	Cadeado médio 40mm			
21	unid.	40	Cadeado médio 45mm			
22	unid.	40	Cadeado médio 50mm			
23	unid.	40	Cadeado médio 60mm			
24	unid.	10	Caixa d'água 500 l fibra			
25	unid.	5	Caixa d'água 1.000 l fibra			
26	unid.	5	Caixa d'água 5.000 l fibra			
27	unid.	10	Caixa d'água 250 l fibra			
28	unid.	10	Caixa d'água 310 l fibra			
29	unid.	10	Canhão / Miolo para fexadura			
30	unid.	10	Cola Araldite 16 g			
31	unid.	10	Cola Araldite 23 g			
32	vidro	10	Cola para madeira - 500 g			
33	unid.	30	Dobradiças 1"			
34	unid.	30	Dobradiças 1" 1/2			
35	unid.	30	Dobradiças 2"			
36	unid.	30	Dobradiças 2" 1/2			
37	unid.	30	Dobradiças 3"			
38	unid.	15	Durepox - 100 g			
39	Unid.	50	Massa pronta			
40	unid.	50	Fechadura para porta comum			
41	unid.	10	Fechadura para porta colonial			
42	unid.	50	Gancho completo de ferro			
43	kg	20	Grampo de cerca pacote			
44	unid.	50	Guarnição jogo completo			
45	unid.	40	Janela de ferro fechada laminada 1,00 x 1,00			
46	unid.	40	Janela de ferro fechada laminada 1,20 x 1,00			
47	unid.	40	Janela de ferro para vidro 1,00 x 1,20			
48	unid.	40	Janela de ferro para vidro de 1,50 x 1,20			
49	unid.	300	Lixa de água (400, 320, 240, 220, 120, 100)			
50	unid.	200	Lixa de ferro (100, 80, 50, 36)			
51	unid.	280	Lixa de madeira (50, 60, 80, 100, 120, 150, 180)			
52	unid.	480	Lixa de massa (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240)			
53	m	150	Lona plástica preta largura 4 e 6m			
54	m ²	150	Lona plástica preta revestida de branco dupla face 8 x 100 m			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

55	unid.	20	Massa plástica - lata 400 g			
56	unid.	5	Massa de calafetar - 350g			
57	pacote	20	Palha de aço nº1 – pacote com 20 unid.s			
58	unid.	50	Parafuso 1/4 x 75			
59	unid.	50	Parafuso 10 mm			
60	unid.	50	Parafuso 3,5 x 75			
61	unid.	50	Parafuso 3/8 x 10			
62	unid.	100	Parafuso 3/8 x 3			
63	unid.	150	Parafuso 3/8 x 3 1/2 sextavado			
64	unid.	50	Parafuso 4,2 x 25			
65	unid.	50	Parafuso 90			
66	unid.	50	Parafuso de 3 cm			
67	unid.	100	Parafuso para dobradiça			
68	unid.	50	Parafuso para pia c/ bucha			
69	unid.	30	Parafuso para vaso com bucha			
70	unid.	200	Parafuso para telha de amianto - 5/16			
71	unid.	200	Parafuso para telha de amianto - 10cm			
72	unid.	40	Porta de 60 laminada metalon			
73	unid.	40	Porta de 70 laminada metalon			
74	unid.	40	Porta de 80 laminada metalon			
75	unid.	40	Porta de ferro 80 - 70 para vidro			
76	unid.	40	Porta lisa 60 madeira para pintura			
77	unid.	40	Porta lisa 70 madeira para pintura			
78	unid.	40	Porta lisa 80 madeira para pintura			
79	unid.	20	Prego 10 x 10 - pacote 500grs			
80	unid.	20	Prego 12 x 12 - pacote 1 kg			
81	unid.	20	Prego 15 x 15 - pacote 1 kg			
82	unid.	30	Prego 16 x 21 - pacote 1 kg			
83	unid.	40	Prego 17 x 21 - pacote 1 kg			
84	unid.	30	Prego 17 x 27 - pacote 1 kg			
85	unid.	100	Prego 18 x 30 - pacote 1 kg			
86	unid.	50	Prego 19 x 36 - pacote 1 kg			
87	unid.	20	Prego 20 x 42 - pacote 1 kg			
88	unid.	20	Prego 22 x 48 - pacote 1 kg			
89	unid.	20	Prego 25 x 72 - pacote 1 kg			
90	unid.	10	Prego 26 x 72 - pacote 1 kg			
91	unid.	10	Prego para mata-burro -			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

			25/72 - pacote 1 kg			
92	unid.	50	Prego para telha de amianto 18 x 30 - pacote 500g			
93	unid.	50	Prego para telha de amianto 18 x 36 - pacote 500g			
94	unid.	20	Suporte para cadeado grande			
95	unid.	20	Suporte para cadeado médio			
96	unid.	300	Telha fibro cimento amianto 244 x 50			
97	unid.	300	Telha fibro cimento amianto 1,83 x 1,10 x 5mm			
98	unid.	400	Telha fibro cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm			
99	unid.	300	Telha colonial			
100	unid.	100	Trinco para porta grande			
101	unid.	100	Trinco para porta pequeno			
102	unid.	5	Veda calha de 285 g			
103	unid.	5	Veda junta - 75 g			
			Valor total do lote			

LOTE 07: FERRAGENS						
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Marca	Valor global
1	unid.	200	Barra de ferro 10.0 (3/8)			
2	unid.	30	Barra de ferro 12.5 (1/2)			
3	unid.	200	Barra de ferro 4.2			
4	unid.	380	Barra de ferro 5.0 (3/16)			
5	unid.	100	Barra de ferro 6.3 (1/4)			
6	unid.	150	Barra de ferro 8.0 (5/16)			
7	unid.	5	Barra roscada - 1/4, 5/16, 3/8			
8	unid.	1000	Estribos medida a ser definida			
9	unid.	150	Coluna pronta 6m c/ barra de ferro 5/16 e estribo 4.2			
			Valor total do lote			

LOTE 08: PISOS, AZULEJOS, ARGAMASSA E REJUNTE						
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Marca	Valor unitário	Valor global
1	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 33 x 45 cor a ser definida			
2	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 45 x 32 cor a ser definida			
3	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 32 x 57 cor a ser definida			
4	m ²	200	Azulejo comum no tamanho			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

			15x15 cor a ser definida			
5	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 20x20 cor a ser definida			
6	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 34x50 cor a ser definida			
7	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 30x60 cor a ser definida			
8	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 45x45 cor a ser definida			
9	m ²	200	Azulejo comum no tamanho 60 x 60 cor a ser definida			
10	m ²	150	Argamassa - pacote 20 kg ac1			
11	m ²	100	Argamassa - pacote 20 kg ac2			
12	m ²	80	Argamassa - pacote 20 kg ac3			
13	m ²	200	Piso antiderrapante 45 x 45 P14 - cor a ser definida			
14	m ²	200	Piso antiderrapante 50 x 50 - cor a ser definida			
15	m ²	200	Piso antiderrapante 35 x 35 - cor a ser definida			
16	m ²	200	Piso comum 45 x45 - cor a ser definida			
17	m ²	200	Piso comum 50 x 50 - cor a ser definida			
18	m ²	200	Piso comum 40x40 cor a ser definida			
19	m ²	200	Piso comum 35 x35 - cor a ser definida			
20	unid.	100	Rejunte 01 kg			
			Valor total do lote			

LOTE 09: CIMENTO						
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Marca	Valor unitário	Valor global
1	unid.	1500	Saco de cimento CP II			
2	unid.	200	Massa fina - saco			
3	unid.	200	Argamassa Argatex 20kg			
4	unid.	50	Cimento branco 1 kg			
5	unid.	500	Filito - saco			
			Valor total do lote			

LOTE 10: LAJOTAS						
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global	
1	unid.	500	Lajota 20x30			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

2	unid.	500 0	Lajota 20x20		
Valor total do lote					

LOTE 11: PEDRAS					
Item	Unid.	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	Ton	200	Brita 0		
2	Ton	300	Brita 01		
3	Ton	300	Pedra marroada		
Valor total do lote					

LOTE 12: AREIA					
Item	Unid	Qtd	Descrição do Item	Valor unitário	Valor global
1	Ton	300	Areia lavada		
Valor total do lote					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, para os descontos propostos, foram considerados todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do proponente: _____



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Jucélio Fernandes de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, ora denominado **Promitente Contratante**, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **Promitente Contratada**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 2075/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº 059/2021, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados para aquisição eventual e futura os preços abaixo indicados:

Lote	Descrição	Valor global

1.2 – A Promitente Prestadora detentora da Ata de Registro deverá disponibilizar os produtos licitados nos exatos moldes do edital e desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 –A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES** contados da data da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Promitente Contratante – Município de Chácara – MG **não** será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Promitente Prestadora detentora da ata.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 015/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Promitente Prestadora detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Promitente Contratante – Município de Chácara – MG.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da Promitente Prestadora Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Prestadora detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1 – Os produtos licitados através deste edital deverão ser entregues no local previamente indicado pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação.

4.2 – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal os produtos entregues, com indicação expressa do quantitativo fornecido.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DO PROMITENTE CONTRATANTE:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

5.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

5.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.1.5 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – DA PROMITENTE PRESTADORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4 – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo e forma estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.

5.2.5 – Realizar a entrega dos produtos no local informado pelo Município no momento da solicitação, ressaltando que a entrega ocorrerá sempre dentro dos limites geográficos do Município.

5.2.6 – Promover a imediata substituição de produtos que tenham sido entregues com defeito ou vícios que lhe impeçam a normal utilização pelo Município para os fins que se destinam.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela Promitente Prestadora detentora da ata.

6.2 – A Promitente Prestadora detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A Promitente Prestadora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

- d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara- MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e)** declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a)** por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b)** pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c)** em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;
- d)** por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e)** mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 015/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Promitente Contratante quando:

- 9.1.1** – a Promitente Prestadora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2** – a Promitente Prestadora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Promitente Contratante não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3** – a Promitente Prestadora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Promitente Contratante, observada a legislação em vigor;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Promitente Contratante, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a Promitente Prestadora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Promitente Contratante.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 – Pela Promitente Prestadora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do Promitente Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da Promitente Prestadora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência 10 (dez) dias, facultado ao Promitente Contratante a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar o quantitativo da compra.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 015/2021 e a proposta da Empresa _____, classificada em 1º lugar no referido certame.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/00. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Chácara, ____ de _____ de 2021.

Município de Chácara
Prefeito Municipal

Empresa detentora da Ata

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: